



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 779/77

"Referenda Convênio assinado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

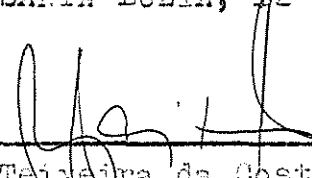
Artigo 1º - Fica referendado por força desta Lei, o Convênio assinado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas, que tem por objeto a conservação das estradas rurais, que fazem limites entre os Municípios.

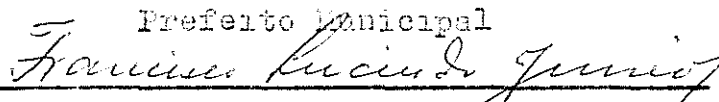
Artigo 2º - O Convênio em anexo, celebrado em 01 de Agosto de 1977 passa a integrar a presente Lei para todos os efeitos de direito.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 12 DE SETEMBRO DE 1977.


Antonio Teixeira da Costa
Prefeito Municipal


Francisco Lucindo Júnior
Chefe de Gabinete.